SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CREA-PB

Ref. Sessão Plenária Ordinária: Nº **708**
DECISÃO: Nº PL **30/2022**
Processo: Prot. Nº **1153834/2022**
Interessada: Diretoria do Crea-PB
Assunto: Homologação – Decisão Diretoria Nº 002/2022 – Emenda Nº 001/2022, que cria a Unidade Assessoria Convênios/Contratos no âmbito do Crea-PB (art. 96, Inciso VII).

EMENTA: Homologa os termos da Decisão de Diretoria Nº 002/2022, de 13/01/22, que cria a Unidade Assessoria de Contratos e Convênios no âmbito do Crea-PB (art. 96, Inciso VII).

D E C I S Ã O

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea/PB em sua Sessão Plenária Nº **709**, realizada em 14 de março de 2022, considerando os termos da Emenda Nº 001/2021, que trata sobre adequação do Regulamento Administrativo e de Gestão de Pessoas á realidade administrativa; considerando a competência da presidência em gerir o quadro funcional do Crea-PB; considerando que a Emenda Nº 001/2021 cria no âmbito do Crea-PB a Assessoria de Contratos e Convênios nos termos da Proposta apresentada com a seguinte redação: "*.....Art. 1º O artigo 19, XIV, passa a ter o seguinte acréscimo: ".....Art. 5º ....., I-...i) Assessoria de Contratos e Convênios; "Art. 2º. O artigo 19, XIV, passa a ter a seguinte redação: "Art. 19.....XIV – (revogado); ..... Art. 3º. O Artigo 20-A, será criado a seguinte redação: " Art. 20-A. Compete a Assessoria de Contratos e Convênios: I- Acompanhar a execução dos acordos, convênios e contratos firmados pelo Conselho, mantendo arquivo de informações pertinentes sempre atualizados.", Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário....."; Extrato da Emenda: Criação: a) Assessoria de Contratos e Convênios: Alteração: a) Transferência da competência do Art. 19, XIV, para a Assessoria de Contratos e Convênios;"; considerando à análise da proposta e as discussões pertinentes..*", que segue apensa, foi a aprovada pela Diretoria do Crea-PB; considerando o disposto no Regimento Interno, DECIDIU homologar os termos da Decisão de Diretoria Nº 002/2022 de 13 de janeiro de 2022, conforme preconiza o Regimento Interno. Presidiu a Sessão o Eng. Eletric. **ORLANDO CAVALCANTI GOMES FILHO**, presidente em exercício do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO NETO, JOSÉ CARLOS FERNANDES DE MOURA, GUILHERME SÁ ABRANTES DE SENA, ALINE COSTA FERREIRA, LUCAS DE SOUZA BORGES, GLAUCIA SUZANA BATISTA PEREIRA, RICARDO HALULE CRISPIM, ANA PAULA DA ANUNCIAÇÃO PINHO, KÁTIA LEMOS DINIZ, IEURE AMARAL ROLIM, AMAURI DE ALMEIDA CAVALCANTE, EDMILSON ALTER CAMPOS MARTINS, SIMONE CRISTINA COÊLHO GUIMARÃES, CARMEM ELEONÔRA CAVALCANTI AMORIM SOARES, LEDSON LEITÃO BATISTA, WALDERLEY MENDES DINIZ, SEVERINO DO RAMO AIRES BEZERRA, WENDERSON LAVERRIER ARAÚJO MELO, ADILSON DIAS DE PONTES FILHO, DENISON PALMEIRA RAMOS, FABIO FERNANDES DA SILVA, OTÁVIO ALFREDO FALCÃO OLIVEIRA LIMA, VIRGINIA ODETE CRUZ BARROCA, MARIA ASSUNÇÃO DE LUCENA T. MARTINS, DINIVAL DANTAS DE FRANÇA FILHO, RONALDO SOARES GOMES, JULYÉRICA TAVARES DE ARAÚJO, RENATO VITÓRIO RODRIGUES, ADAILSON PEREIRA DE SOUZA, NADY ROCHA** e **IURE BORGES AQUINO**; dos Suplentes: **JEAN KANUTO MENEZES SILVA, ALCIDES FERNANDES DA SILVA FILHO** e **LUIZ CARLOS CARVALHO DE OLIVEIRA**, substituindo regimentalmente os respectivos titulares.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 14 de março de 2022

Eng. Eletric. **ORLANDO CAVALCANTI GOMES FILHO**
Presidente em exercício Crea-PB